



DECRETO Nº. 436, DE 12 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre feriado municipal e ponto facultativo, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ITAGUATINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica de Itaguatins – TO,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado feriado municipal no dia 13 de junho de 2024, (quinta-feira), em virtude das solenidades alusivas às homenagens religiosas prestadas a Santo Antônio, Padroeiro do Município de Itaguatins – TO

Parágrafo único. Em razão do feriado mencionado no “caput” deste artigo fica facultado o ponto no dia 14 de junho de 2024 (sexta-feira).

Art. 2º Cabe aos dirigentes dos órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal a preservação dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ITAGUATINS, em Itaguatins, Estado do Tocantins, aos 12 (doze) dias do mês de junho de 2024.

MARIA IVONEIDE MATOS BARRETO
Prefeita Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que, nesta data, afixei uma via do presente no placar desta Prefeitura Municipal.

Itaguatins - TO, 12/06/2024.

Secretário Mun. de Adm. Fin.
e Planejamento